



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23762.010911/2023-23

Unidade Gestora: 155901

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH, FILIAL PELOTAS E A EMPRESA RMC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – Ebserh, filial HE-Ufpel, sediado(a) na Rua Professor Dr. Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, no município de Pelotas/RS, **CNPJ 15.126.437/0023-59**, UG 155901, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, **Tiago Veiras Collares**, SIAPE 1584573, nomeado pela Portaria SEI nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1961, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Gerente Administrativo **Ricardo Hartlebem Peter**, SIAPE 2649609, nomeado pela Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim nº 1971, de 24 de janeiro de 2025), e de outro lado a **RMC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.316.044/0001-50**, com sede na SMT CONJUNTO 10 LOTE 06 FRAÇÃO 03, S/N - LOJA 01 TAGUATINGA SUL/DF, CEP:72.023-450 - Cidade: Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Phelipe Raphael Santos Martins**, portador da Carteira de Identidade nº 2869042-SSP/DF, e CPF nº 046.834.851-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12(doze) meses**, com início na data de **02/07/2025** e encerramento em **01/07/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no com fundamento nos artigos 147, *caput* e 150, todos do RLCE 2.0;.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CÓDIGO CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
GRUPO 01		4014	8	Veículo	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
1	Prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, mini van ou van, e veículo de transporte de carga, tipo furgão, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento das demandas administrativas, assistenciais e de ensino do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, em deslocamentos realizados essencialmente no município de Pelotas RS, mas não se limitando a este.					

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As condições referentes ao reajuste encontram-se definidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155901

Fonte Teto Mac: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0043

Elemento de Despesa: 339033

PTRES: 234204

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Tiago Veiras Collares
Superintendente - Ebserh
(Assinado eletronicamente)

Ricardo Hartlebem Peter
Gerente Administrativo - Ebserh
(Assinado eletronicamente)

Phelipe Raphael Santos Martins
Representante Legal - RMC
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPE RAPHAEL SANTOS MARTINS, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VEIRAS COLLARES, Superintendente**, em 30/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Gerente**, em 30/06/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50836355** e o código CRC **F13C4139**.

Referência: Processo nº 23762.010911/2023-23 SEI nº 50836355